CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2021,
de autoria do vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly, que
"O Poder Executivo deverá conceder isenção de imposto predial e territorial urbano (IPTU) a imóvel, cujo proprietário, seja portador de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei ou que tenham dependentes nesta condição no município de São Sebastião".

Entrada: 01/03/2021

Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROC.:
FOLHA: 01
ASS.:

ASSUNTO:

A Progur;

para análise e parecer.

03/03/21

Michele Helene Santos Rego
Coordenador Legislativo
Matrícula - 655

A Diretora do Parlamentar para os providências legais. 04/03/2021.

Câmara Municipal de São Sebastião
Nicanor Anselmo do Rego Junior
Procurador da Câmara Municipal